



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 092, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal, por Excesso de Arrecadação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 82.711,14 (oitenta e dois mil, setecentos e onze reais e quatorze centavos).

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.708/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 82.711,14 (oitenta e dois mil, setecentos e onze reais e quatorze centavos), nas seguintes rubricas.

04- SECRET. MUN. SAÚDE

04.01- DIVISÃO DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (4550).....R\$ 26.000,00

3.1.90.13.00.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (4552).....R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (4560).....R\$ 50.000,00

08- SEC. ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08.02- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (4964).....R\$ 1.711,14

TOTAL.....R\$ 82.711,14

Art. 2º Os valores acima são oriundos de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 29 de junho de 2026.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Denise Dias Rodrigues
Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!